



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO
CNPJ: 04.595.186.0001-20
Legislatura: 2025/2028

Câmara Municipal de Colinas/TO

Folha Nº

Rubrica:

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025 – Nº DO PROCESSO 96/2025

Fica autorizado a contratação direta em como dispensa de licitação de acordo com o artigo 75, inciso II da lei 14.133/21 para efetivar a Contratação de empresa, objetivando a aquisição de Mateira de Comunicação Visual, Material Gráfico Informativo Impresso e Material de Escritório/Gráfico, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins - TO.

JUSTIFICATIVA:

A presente justificativa visa fundamentar a imperiosa necessidade de aquisição dos materiais discriminados no objeto supracitado, a saber: Material de Comunicação Visual, Material Gráfico Informativo Impresso e Material de Escritório/Gráfico. A demanda por estes itens decorre diretamente das atividades essenciais desempenhadas por esta Casa Legislativa, sendo imprescindíveis para a otimização da comunicação institucional, a disseminação de informações relevantes à população e o adequado funcionamento das rotinas administrativas e legislativas. A ausência ou insuficiência destes materiais impacta negativamente a eficiência dos processos internos e a efetividade da interação do Poder Legislativo com os cidadãos.

No que concerne ao Material de Comunicação Visual, especificamente o quadro em PVC expandido com aplicação de adesivo fosco e moldura de alumínio, sua aquisição se justifica pela necessidade de veicular informações importantes de forma clara e acessível em espaços de grande circulação, como o próprio prédio da Câmara Municipal. Este tipo de material contribui para a sinalização interna, a divulgação de eventos e atividades legislativas, bem como para a promoção da identidade visual da instituição. A utilização de PVC expandido garante durabilidade e estética adequada, enquanto a moldura em alumínio confere maior resistência e acabamento profissional, assegurando um investimento de longo prazo e uma comunicação visual eficaz.

Ademais, a aquisição de Material Gráfico Informativo Impresso, representado pelos folders sobre violência infantil e adolescente, é crucial para o cumprimento do papel social e informativo desta Casa Legislativa. A produção e distribuição destes materiais possibilitam a conscientização da população sobre temas de grande relevância social, promovendo a prevenção e o combate à violência contra crianças e adolescentes no âmbito do município. A especificação técnica detalhada, como dimensões, tipo de papel e qualidade de impressão, visa garantir a qualidade e o impacto visual do material, tornando a mensagem mais eficaz e alcançando um público mais amplo.

Por fim, a aquisição de Material de Escritório/Gráfico, consubstanciado nas pastas com orelha personalizadas com a identificação da Câmara de Colinas, é fundamental para a organização e o arquivamento adequado de documentos e processos legislativos. A padronização



Estado do Tocantins
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Colinas do Tocantins/TO
CNPJ: 04.595.186.0001-20
Legislatura: 2025/2028

Câmara Municipal de Colinas/TO

Folha Nº 067

Rubrica:

das pastas, com dimensões e especificações técnicas definidas, contribui para a otimização do fluxo de trabalho administrativo, facilitando a identificação e o acesso à informação. A personalização com a identificação da Câmara reforça a identidade institucional e o profissionalismo na gestão documental, garantindo a integridade e a rastreabilidade dos registros. Diante do exposto, a presente aquisição se revela indispensável para o pleno funcionamento da Câmara Municipal de Colinas do Tocantins, impactando positivamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

AUTORIZAÇÃO

Haja vista a hipótese de contratação dos serviços supracitados de Dispensa de Licitação, ter sido objeto de análise pela Assessoria Jurídica e no caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor a ser contratado, conforme se depreende do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Considerando que o departamento de finanças, proferiu despacho quanto à disponibilidade de verba orçamentária para proceder à citada contratação.

Assim, **AUTORIZO** a contratação supramencionada através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme, teor do artigo 75, inciso II da Lei nº14.133/2021.

A contratação da aquisição citada se perfaz no valor total **R\$ 10.967,00** (Dez Mil, Novecentos e Sessenta e Sete Reais), a ser executados pela pessoa jurídica **SBB PORTO LTDA**, inscrito no número de CNPJ: 29.271.594/0001-57.

Encaminhe-se o processo administrativo aos autos do Controle Interno desta Casa de Leis, para que sejam realizadas as análises pertinentes, visando realizar autorização necessária, conforme estipulado no Art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Colinas do Tocantins/TO, aos 14 de abril de 2025.

Augusto Agra Borborema Junior
Vereador Presidente